



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia/1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 64072.000193/2026-85

OCS: DBC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ nº: 19.469.370/0001-09

OBJETO: Garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas em instrumento de contrato e no Edital de Credenciamento, por intermédio de Laboratório de Análises Clínicas e/ou Citopatologia e Anatomia Patológica, a **prestação de serviços laboratoriais, de anatomia patológica e citológica**, devidamente reconhecidas pelos respectivos órgãos federal da profissão e regulamentada por lei., nos termos dos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.878, de 2024. Decisão n.º 656/1995 – Plenário TCU.

1. A Comissão Especial de Contratação, designada pelo BI nº 22, de 31 de janeiro de 2025, do 7º BIB, apresenta o seu relatório.
2. O presente processo administrativo de contratação está vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 14/2025, do 7º BIB, NUP 64072.000876/2025-51 (Edital de Credenciamento 01/2025), o qual estabelece as condições para a realização do credenciamento e a execução dos serviços objeto da contratação.
3. Organizações Civis de Saúde (OCS) supramencionada apresentou Carta Proposta de Credenciamento, bem como sua documentação para habilitação. Esta Comissão reconhece que a OCS após a análise da documentação apresentada, cumpre os critérios de habilitação estipulados pelo Edital de Chamamento Público nº 14/2025, do 7º BIB, restando apta ao credenciamento e futura contratação.
4. O valor estimado para a contratação da OCS é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) anuais.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Santa Cruz do Sul, RS, na data da assinatura.

ENIO JAHNKE – 1º Ten QAO
Presidente

LORENZO DE AVILLA SAID – 1º Ten
Membro

JUCILIANO CALIARI-S Ten Sau
Membro